



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2012.

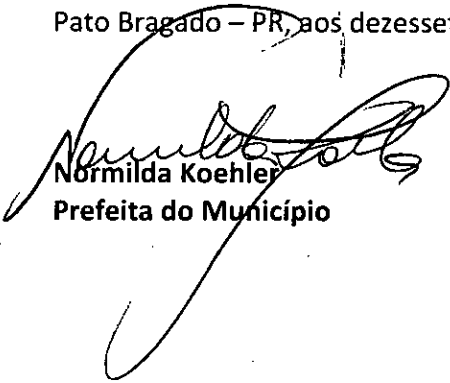
**Regime de Compra:** Menor Preço Global.

**Objeto:** Aquisição de fraldas descartáveis (infantil e geriátrica).\*

**Abertura:** O protocolo dos envelopes será até as 09h00min do dia 05 de março de 2012, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 09h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

**Edital:** O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos dezessete dias do mês de fevereiro de 2012.

  
Normilda Koehler  
Prefeita do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
O Presente nº 3285  
de 18/02/12, 19  
março  
Visto

Processo Licitatório

Folha nº 01  
Pato Bragado - PR

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: SAUDE

DEPARTAMENTO: SAUDE

JUSTIFICATIVA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PL FORNECIMENTO A MUNICIPAL

OBJETO: FRALDAS

Valor Estimado R\$

Solicitado Por: LEOMAR ROHDEN

Assinatura Leomar Rohden

Data da Solicitação: 14/02/11

Carimbo RG 3.330.683-0  
Secretaria Municipal de Saúde do  
Município de Pato Branco - PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: 2719

Data do Encaminhamento 16/02/2012 Assinatura

John Jefferson Weber Nodari  
RG 8578.797-0 - CPF 056.089.419-08  
Diretor de Departamento  
Secretaria Mun. de Finanças

Carimbo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

( ) Autorizado

( ) Não Autorizado

Data / /

Assinatura

Carimbo

RECURSO FINANCEIRO

( ) Possui

( ) Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO

Até 30 dias

GABINETE DA PREFEITA

(X) Autorizado

( ) Não Autorizado

Data 16/02/2012

Assinatura Normilda Koehler

Carimbo Normilda Koehler

RG 3.785.291-0

Prefeitura do Município de Pato Branco - PR

RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL

Empresa Orçada:

Pedido Recebido em / /

Assinatura

NF Recebida em / /

Carimbo

Processo Licitatório

Folha nº 02

Pato Branco - PR

licitação para Fraldas a serem distribuídas pela secretaria de saúde para crianças, adolescentes portadoras de necessidades especiais e acamados.

- 25 pacotes c/ 44 fraldas cada R\$ 20,00  
tamanho infantil G

Total R\$ 500,00

- 48 pacotes c/ 36 fraldas cada R\$ 20,00  
Tamanho infantil XXG

Total R\$ 960,00

- 60 pacotes c/ 8 fraldas  
Tamanho adulto M

R\$ 13,00

R\$ 780,00

- 18 pacotes c/ 8 fraldas  
Tamanho adulto G

R\$ 13,00

R\$ 234,00

Total R\$ 2.474,00

fechamento c/ fita adesiva

barreiras anti-voçamento, c/ elástico





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos quinze dias do mês de fevereiro de 2012.

De: Departamento de Finanças

Para: Prefeita Municipal

Excelentíssima Senhora,

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de frelas descartáveis, a serem entregues às pessoas carentes, devidamente cadastradas junto a Secretaria de saúde, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**1030114502.042 – PROGRAMA SAÚDE HUMANIZADA**

**3.3.90.32.03.2719 – Material de saúde para distribuição gratuita – Fonte 01505**

Cordialmente

  
**John Jefferson Weber Nodari**  
**Diretor do Departamento de Finanças**

Processo Licitatório

Folha nº 04

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 013/2012**

**Ementa:** Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a aquisição de fraldas descartáveis, infantil e geriátrica, conforme descrição contida no Edital.

### RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

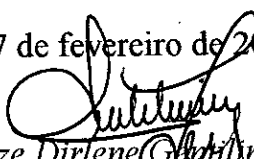
É o Relatório.

### PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 17 de fevereiro de 2012.

  
Marlize Dirlene Galvani  
OAB/PR 41270  
Procuradora Municipal

Processo Licitatório

Folha nº 05  
Pato Bragado - PR

Página 1 de 1



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, aos dezessete dias do mês de fevereiro de 2012.

De: Gabinete da Prefeita Municipal  
Para: Secretaria Municipal de Saúde

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para a Aquisição de fraldas descartáveis (infantil e geriátrica), para o ano de 2012, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente

  
NORMILDA KOEHLER  
Prefeita Municipal

Processo Licitatório

Folha nº 06  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 013/2012**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 05/03/2012, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 013/2012, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

***O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min, do dia 05/03/2012, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.***

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

## **1. Do objeto da licitação**

1.1 O objeto da presente licitação é aquisição de fraldas descartáveis (infantil e geriátrica), com as seguintes especificações mínimas: forro e região interna com gel, fechamento com fita adesiva, barreiras antivazamento com elástico, e quantidades abaixo relacionadas:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
01	60	Pacotes	Fralda geriátrica tam. M – de 40 a 70 Kg c/8 unidades.
02	18	Pacotes	Fralda geriatria tam. G- acima de 70 Kg c/8 unidades
03	25	Pacotes	Fralda infantil tam G- acima de 10 Kg c/ 44 unidades
03	48	Pacotes	Fralda infantil tam XXG- acima de 15 Kg c/ 36 unidades

## **2. DOS ANEXOS**

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Modelos de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VI – Modelo Proposta de Preços;

Processo Licitatório

Folha nº 07

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 96.719.472/0001-05 Pato Bragado PR

www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 3. DOS PARTICIPANTES

**3.1** Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

**3.2** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

## 4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

**4.1** A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **05 de março de 2012, às 09h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

**4.1.1** Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

**4.2.** A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos no subitem 4.1 deste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

**4.1.1** Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

**4.1.2** Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

**4.3.** A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e

Processo Licitatório  
Folha nº 08  
Pato Bragado - PR





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

## 5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 013/2012**  
**DATA DE ABERTURA: 05/03/2012 - HORÁRIO: 09H10MIN**  
**ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 013/2012**  
**DATA DE ABERTURA: 05/03/2012 - HORÁRIO: 09H10MIN**  
**ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "**

## 6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

- 6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;
- 6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 6.3. Conter identificação do número do Pregão;
- 6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 6.5. Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, a marca do mesmo e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
- 6.6. Conter indicação do valor em moeda nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais do valor unitário de cada item, valor Global de cada item e do valor Global da proposta apresentada;
- 6.7. Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.
- 6.8. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 6.9. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:
  - 6.09.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
- 6.10. Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

Processo Licitatório

Folha nº 09

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 7 – DO PREÇO

7.1 Os valores contratados poderão ser reequilibrados (aumentados e/ou diminuídos) de conformidade com os índices oficiais divulgados, mediante Requerimento da empresa Contratada e assinatura de Termo Aditivo.

7.2 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.3 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço superior ao consignado no item 7.4 deste Edital.

7.4 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global seja igual ou inferior à R\$ 2.474,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais)

## 8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

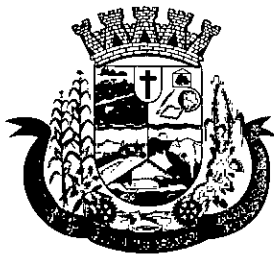
8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

## 9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 O Contrato a ser assinado com a empresa vencedora, terá vigência por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, nos termos da lei.

Processo Licitatório

Folha nº 10  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

9.2 A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita pela licitante vencedora, diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, em até 02 (dois) dias, nas quantidades efetivamente solicitadas, materializadas por requisição da Secretaria Municipal de Saúde.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a referida entrega do objeto desta Licitação, acompanhado da solicitação do responsável da Secretaria de Saúde do Município, e mediante apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

**02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**1030114502.042 – PROGRAMA SAÚDE HUMANIZADA**

**3.3.90.32.03.2719 – Material de saúde para distribuição gratuita – Fonte 01505**

## 11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando

Processo Licitatório

Folha nº 11  
Pato Bragado 05 PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.

- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
  - 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
  - 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
  - 11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;
  - 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
  - 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
  - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
  - 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
  - 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
    - 11.7.1.1 Não vencidos;
    - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
    - 11.7.1.3 Cuja exigibilidade esteja suspensa;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

Processo nº 01/2010  
Folha nº 12  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.09.2 Certidão(ões) negativa(s) de protesto, expedida(s) pelo(s) cartório(s) local(is) da sede da proponente, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 11.09.3 Balanço Patrimonial do exercício de 2010.

## 11.10 Outros documentos a serem apresentados:

- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

## 12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

## 13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

## 14 - DO CREDENCIAMENTO

- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

Processo Licitatório  
Folha nº 13  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:
- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
  - 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
  - 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
  - 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
  - 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
  - 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.
- 15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES**
- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.

Processo Licitatório

Folha nº 14

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
- 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.
- 16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)**
- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
- 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;
- 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
- 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço GLOBAL ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

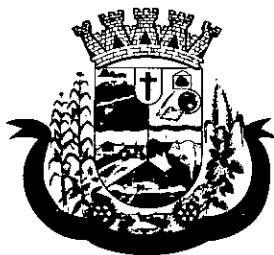
**18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

Processo Licitatório

Folha nº 15

Pato Bragado, PR, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

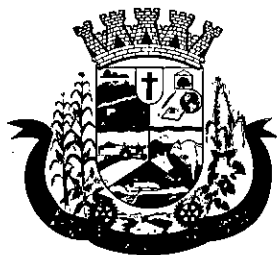
Estado do Paraná

- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
- 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
  - 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
- 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

## 19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS.

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
- 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
  - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
  - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
  - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
  - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
  - 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
- 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
- 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
- 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

## 20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que

Processo Licitatório  
17  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

## 21 - DA ENTREGA DO OBJETO

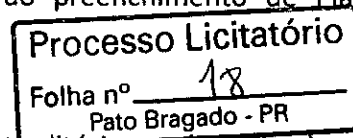
- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

## 22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.
- 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

## 23 - DAS PENALIDADES

- 23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese declaração de inabilitação.
- 23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
- 23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
  - 23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;
  - 23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
  - 23.1.4.3 Não manter a proposta, injustificadamente;
  - 23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;
  - 23.1.4.5 Fizer declaração falsa;
  - 23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
  - 23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.
- 23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

## 24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
  - 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
  - 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

Processo Licitatório

Folha nº

19



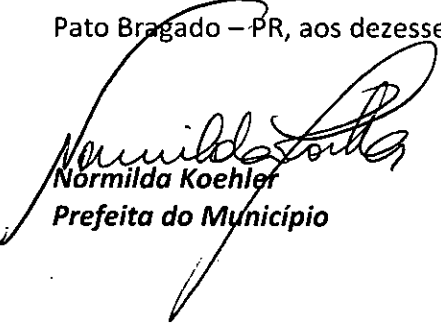
# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 25 - FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos dezessete dias do mês de fevereiro de 2012.

  
Normilda Koehler  
Prefeita do Município

Processo Licitatório

Folha nº 20  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2012

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº \_\_\_\_\_, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura)

Processo Licitatório  
Folha nº 21  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2012.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

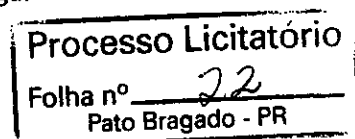
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2012.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

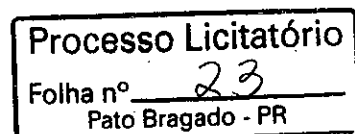
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2012.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

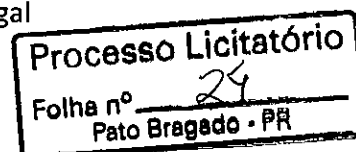
Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2012

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_; e do CPF nº. \_\_\_\_\_. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.

Processo Licitatório  
Folha nº 25  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º .....

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de ....., nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 013/2012, conforme relacionado abaixo:

Item	Quant.	Medida	Descrição dos produtos com descrição da marca	V. Unit.	V. Total

R\$ ..... valor global da proposta.

O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias corridos.

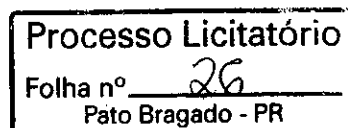
Prazo de entrega:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2012

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa ....., nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Senhora Prefeita, **NORMILDA KOEHLER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.785.291-0/PR e do CPF nº 703.921.299-49 e

**CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida na ..... CEP ..... neste ato representada por seu ....., Senhor ....., portador da Cédula de Identidade nº ..... e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado na ..... CEP ....., acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2012** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

### Cláusula primeira – Do Objeto:

### Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 013/2012, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

### Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$ ..... O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a referida entrega do objeto desta licitação, mediante apresentação da ordem assinada pelo responsável da Secretaria de Saúde do Município, e mediante apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente.

- A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

Processo Licitatório  
Folha nº 27  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

## Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**1030114502.042 – PROGRAMA SAÚDE HUMANIZADA**

**3.3.90.32.03.2719 – Material de saúde para distribuição gratuita – Fonte 01505**

## Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

## Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

## Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.**

## Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subsequentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

Processo Licitatório  
Folha nº 28  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

## Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em \_\_\_\_\_ de 2012.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE**

..... - CONTRATADO

Testemunhas: \_\_\_\_\_

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:

Processo Licitatório

Folha nº 29

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado  
Estado do Paraná

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão Presencial  
N.º: 013/2012  
Objeto: Aquisição de brodas descoláveis  
Data de Abertura: 05/03/2012  
Hora: 09:10 hs

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social Dimensão Com. Artigos Med. Hospitalares Ltda  
Rua Gov. Ney BRAGA nº 4339  
Bairro Centro CEP 87.501-330  
Cidade VIMUARAMA Estado PARANÁ  
CNPJ nº 03.924.435/0001-10  
Telefone (44) 3621-8181 Fax 11 - 11 - 11  
Pessoa para contato ANA PAULA

Pato Bragado - PR, em ..23/02/2012

Paulo & Oliveira Lima  
Nome e Assinatura do representante da requerente

Processo Licitatório  
Folha nº 30  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão Presencial

N.º: 013/2012

Objeto: aquisição de faldes descartáveis

Data de Abertura: 05 de março de 2012

Hora: 09h 10 min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social Oscar Ahmann

Rua Av. Continental nº 919

Bairro Centro CEP 85948.000

Cidade Pato Bragado Estado Paraná

CNPJ nº 05422184/0001-40

Telefone 3282-1416 Fax —

Pessoa para contato ENR

Pato Bragado - PR, em ... 01 - 03 - 2012

Nome e Assinatura do representante da requerente

  
Farmácia Sul Farnia  
Fone: 3282-1416

Processo Licitatório  
Folha nº 31  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: PREGÃO Presencial  
N.º: 013/2012  
Objeto: FRALDAS Descartáveis  
Data de Abertura: 05/03/2012  
Hora: 9:10

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social HOSPITAL MEDICOL  
Rua Theobaldo Bresolin nº 220  
Bairro São Cristóvão CEP \_\_\_\_\_  
Cidade COSMÓPOLIS Estado PR  
CNPJ nº 11.616.474/0001-89  
Telefone 45-3039-19-34 Fax (45) 3039-19-34  
Pessoa para contato GERALDO / FABIANO

Pato Bragado - PR, em ... 01/03/2012

Nome e Assinatura do representante da requerente

Processo Licitatório  
Folha nº 32  
Pato Bragado - PR





HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.  
CNPJ: 11.616.474/0001-89 I.E. 90514756-04  
R. Theobaldo Bresolin, 220 - São Cristóvão - Cascavel/PR  
Telefone: (45) 3039-1934 E-mail: hospilab03@hotmail.com

## ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.  
Pregão Presencial nº 013/2012.

## CRENCIAMENTO

A empresa HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 11.616.474/0001-89, com sede à Rua Domiciliano Theobaldo Bresolin, 220 S. Cristóvão - Cascavel/PR, neste ato representada pelo sócio administrativo o Sr. JOE HENRIQUE FRANZ, portador do documento de identidade RG nº 3.095.174-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 512.887.619-53, residente à Rua Pato Branco, 887 Nova York - Cascavel/PR, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor JOE HENRIQUE FRANZ, RG 3.095.174-3 e CPF/MF sob nº 512.887.619-53, residente na Rua Pato Branco, 887 Nova York - Cascavel/PR, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 013/2012, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Cascavel, 05 de março de 2012.

JOE HENRIQUE FRANZ  
RG: 3.095.174-3 CPF: 512.887.619-53  
Sócio Administrativo

11.616.474/0001-89

HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA.

RUA DOMICILIANO THEOBALDO BRESOLIN, 220  
SÃO CRISTÓVÃO : CEP:85816-080  
CASCVEL : PARANÁ

Processo Licitatório  
Folha nº 33  
Pato Bragado - PR



**FRANZ & VEIGA LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

Fl.02

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª. (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª. Fica eleito o foro de Cascavel, Estado do Paraná, através de um dos Tribunais Arbitral, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

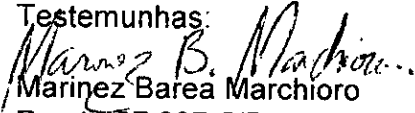
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias.

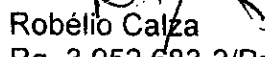
Cascavel, Pr., 19 de fevereiro de 2010.

  
JOE HENRIQUE FRANZ

  
MARCIO JOSE VEIGA

Testemunhas:

  
Marinez Barea Marchioro  
Rg. 4.487.097-5/Pr.

  
Robello Calza  
Rg. 3.952.683-2/Pr.

1º NOTARIADO MIO

RIA SOUZA NAVES, 3753 - CAJUNA I  
VICINHO FAX: (45) 2101-7407/245-74

Cascavel,

27/FEV. 2012



A presente fotocópia é reprodução

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL  
CERTIFICADO REGISTRO EM: 25/02/2010  
SOB NÚMERO: 41206700150  
Protocolo: 10/123301-6, DE 24/02/2010

Processo Licitatório

FRANZ & VEIGA LTDA  
Folha nº 35  
Pato Bragado - PR

LUIZ CARLOS SÁLVARO  
SECRETÁRIO GERAL

**FRANZ & VEIGA LTDA EPP**  
**CNPJ Nº 11.616.474/0001-89**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



**JOE HENRIQUE FRANZ**, brasileiro, maior, separado judicialmente, vendedor, natural de Toledo, Estado do Paraná, nascido em 14 de abril de 1964, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná à Rua Pato Branco, 887 Apto 02 Bairro Nova York CEP: 85816-510, portador da Cédula de Identidade Civil nº 3.095.174-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 512.887.619-53, **MARCIO JOSÉ VEIGA**, brasileiro, maior, separado judicialmente, comerciante, natural de Clevelândia, Estado do Paraná, nascido em 03 de março de 1964, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná à Rua Cuiabá, 3080 Bairro Neva, CEP: 85802-030, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03224553234, expedida pelo DETRAN Paraná e do CPF nº 554.209.079-68, sócios componentes da Sociedade Empresária Ltda, que gira sob o nome comercial de **FRANZ & VEIGA LTDA EPP** com sede na Rua Domiciliano Theobaldo Bresolin, 220 – São Cristóvão – Cascavel Estado do Paraná CEP: 85816-080, com contato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41206700150 de 25 de fevereiro de 2010, resolvem por instrumento particular de alteração de contrato social, alterar seu primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1ª. Ingressa na sociedade a Srta. **RUBIA BETHANIA BIELA**, brasileira, maior, solteira, farmacêutica, natural de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, nascida em 15 de julho de 1981, residente e domiciliada à Rua Vicente Machado, 2212 bairro Country CEP: 85813-250, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 5.623.646 expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina e do CPF nº 039.077.399-90.

2ª. O capital Social que era R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 quotas de valor nominal de 1,00 (um real), cada totalmente integralizado, fica elevado para R\$- 75.000,00 ( setenta e cinco mil reais) sendo o aumento de R\$- 25.000,00 ( vinte e cinco mil reais) referente a 25.000 quotas integralizadas neste ato em moeda corrente do país pela sócia ingressante Srta. **RUBIA BETHANIA BIELA**.

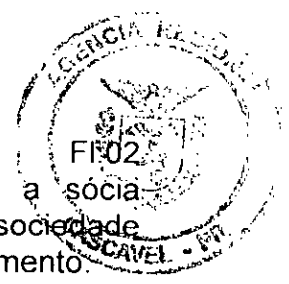
3ª. Em decorrência da presente alteração de contrato social o capital social no valor de R\$- 75.000,00 ( setenta e cinco mil reais) divididos em 75.000 (setenta e cinco mil) quotas de R\$- 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios.

**1º NOTARIADO MION**  
 RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR  
 FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL - R\$
JOE HENRIQUE FRANZ	25.000	25.000,00
MARCIO JOSÉ VEIGA	25.000	25.000,00
RUBIA BETHANIA BIELA	25.000	25.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>75.000</b>	<b>75.000,00</b>

**Processo Licitatório**  
 Folha nº 36  
 Pato Bragado - PR

FRANZ & VEIGA LTDA EPP  
CNPJ Nº 11.616.474/0001-89  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



4ª. Os sócios **JOE HENRIQUE FRANZ**, **MARCIO JOSÉ VEIGA** e a sócia ingressante **RUBIA BETHANIA BIELA**, assumem o ativo e passivo da sociedade ficando sub rogado nos direitos e obrigações decorrente do presente instrumento.

5ª. Os sócios **JOE HENRIQUE FRANZ**, **MARCIO JOSÉ VEIGA** e a sócia ingressante **RUBIA BETHANIA BIELA**, declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

6ª. A administração da sociedade que era exercida pelos sócios **JOE HENRIQUE FRANZ** e **MARCIO JOSÉ VEIGA**, por força da presente alteração de contrato social passa a ser exercida pelos sócios **JOE HENRIQUE FRANZ**, **MARCIO JOSÉ VEIGA** e **RUBIA BETHANIA BIELA** com os poderes e atribuições de administradores e responderem individualmente pela administração da sociedade, representá-la judicial e extra judicialmente autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

7ª. Por força da presente alteração do Contrato Social a sociedade que era denominada de **FRANZ & VEIGA LTDA EPP**, passará a denominar-se, **HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP**.

8ª. Permanece inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias.

Cascavel, Pr., 08 de novembro de 2010.

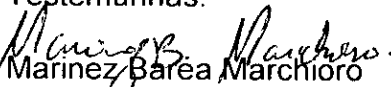
  
JOE HENRIQUE FRANZ

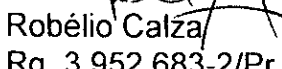
  
MARCIO JOSÉ VEIGA

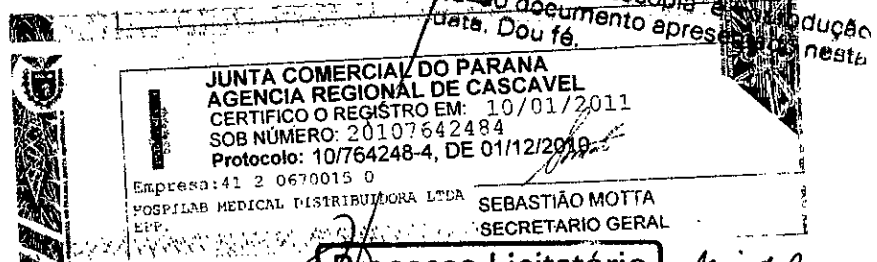
  
RUBIA BETHANIA BIELA



Testemunhas:

  
Marinez Barea Marchioro  
Rg. 4.487.097-5/Pr.

  
Robélio Catza  
Rg. 3.952.683-2/Pr.



Processo Licitatório  
Folha nº 37  
Pato Bragado - PR



HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.  
CNPJ: 11.616.474/0001-89 I.E. 90514756-04  
R. Theobaldo Bresolin, 220 – São Cristóvão – Cascavel/PR  
Telefone: (45) 3039-1934 E-mail: hospilab03@hotmail.com

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial nº 013/2012.

### DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa **HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº **11.616.474/0001-89**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **JOE HENRIQUE FRANZ**, portador do documento de identidade RG nº **3.095.174-3**, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº **512.887.619-53**, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( X ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cascavel, 05 de março de 2012.

JOE HENRIQUE FRANZ  
RG: 3.095.174-3 CPF: 512.887.619-53  
Sócio Administrativo

11.616.474/0001-89

HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA.

RUA DOMICILIANO THEOBALDO BRESOLIN, 220  
SÃO CRISTÓVÃO - CEP:85816-080  
CASCAVEL - PARANÁ

Processo Licitatório  
Folha nº 38  
Pato Bragado - PR



HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.  
CNPJ: 11.616.474/0001-89 I.E. 90514756-04  
R. Theobaldo Bresolin, 220 – São Cristóvão – Cascavel/PR  
Telefone: (45) 3039-1934 E-mail: hospilab03@hotmail.com

## ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial nº 013/2012.

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº **11.616.474/0001-89**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **JOE HENRIQUE FRANZ**, portador do documento de identidade RG nº **3.095.174-3**, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº **512.887.619-53**, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 05 de março de 2012.

JOE HENRIQUE FRANZ  
RG: 3.095.174-3 CPF: 512.887.619-53  
Sócio Administrativo

「11.616.474/0001-89」

HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA.

RUA DOMICILIANO THEOBALDO BRESOLIN, 220  
SÃO CRISTÓVÃO : CEP:85816-080  
CASCVEL : PARANÁ

Processo Licitatório  
Folha nº 39  
Pato Bragado - PR



ANEXO VI  
PROPOSTA DE PREÇOS

HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP  
CNPJ: 11.616.474/0001-89 I.E. 90514756-04  
RUA DOMICILIANO T. BRESOLIN, 220 S. CRISTÓVÃO - CASCAVEL/PR  
TELEFONE/FAX: 45 3039-1934 E-MAIL: hospilab03@hotmail.com

Cascavel, 05 de março de 2012.

À Comissão de Licitação  
Ref.: Pregão Presencial nº 013/2012

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de fraldas descartáveis (infantil e geriátrica), nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão nº 013/2012, conforme relacionados abaixo:

ITEM	QTDE	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	60	PACOTES	FRALDA GERIÁTRICA TAM. M - DE 40 A 70 KG C/ 8 UNIDADES	PROCARE	8,90	534,00
2	18	PACOTES	FRALDA GERIÁTRICA TAM. G - ACIMA DE 70 KG C/ 8 UNIDADES	PROCARE	8,90	160,20
3	25	PACOTES	FRALDA INFANTIL TAM. G - ACIMA DE 10 KG C/ 44 UNIDADES	MAY BABY	19,00	475,00
4	48	PACOTES	FRALDA INFANTIL TAM. XXG - ACIMA DE 15 KG C/ 36 UNIDADES	MAY BABY	25,00	1.200,00
						2.369,20

Valor Global da Proposta: R\$ 2.369,20 (Dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura do Pregão.

Prazo de Entrega: em até 02 (dois) após requisição da Secretaria Municipal de Saúde.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

11.616.474/0001-89

HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA.

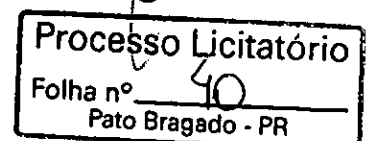
RUA DOMICILIANO THEOBALDO BRESOLIN, 220  
SÃO CRISTÓVÃO : CEP:85816-080  
CASCAVEL PARANÁ

JOE HENRIQUE FRANZ

RG: 3.095.174-3

CPF: 512.887.619-53

Sócio Administrativo





**Hospilab** *Medical*  
*Vendendo Saúde*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 360

Data: 05 103 112

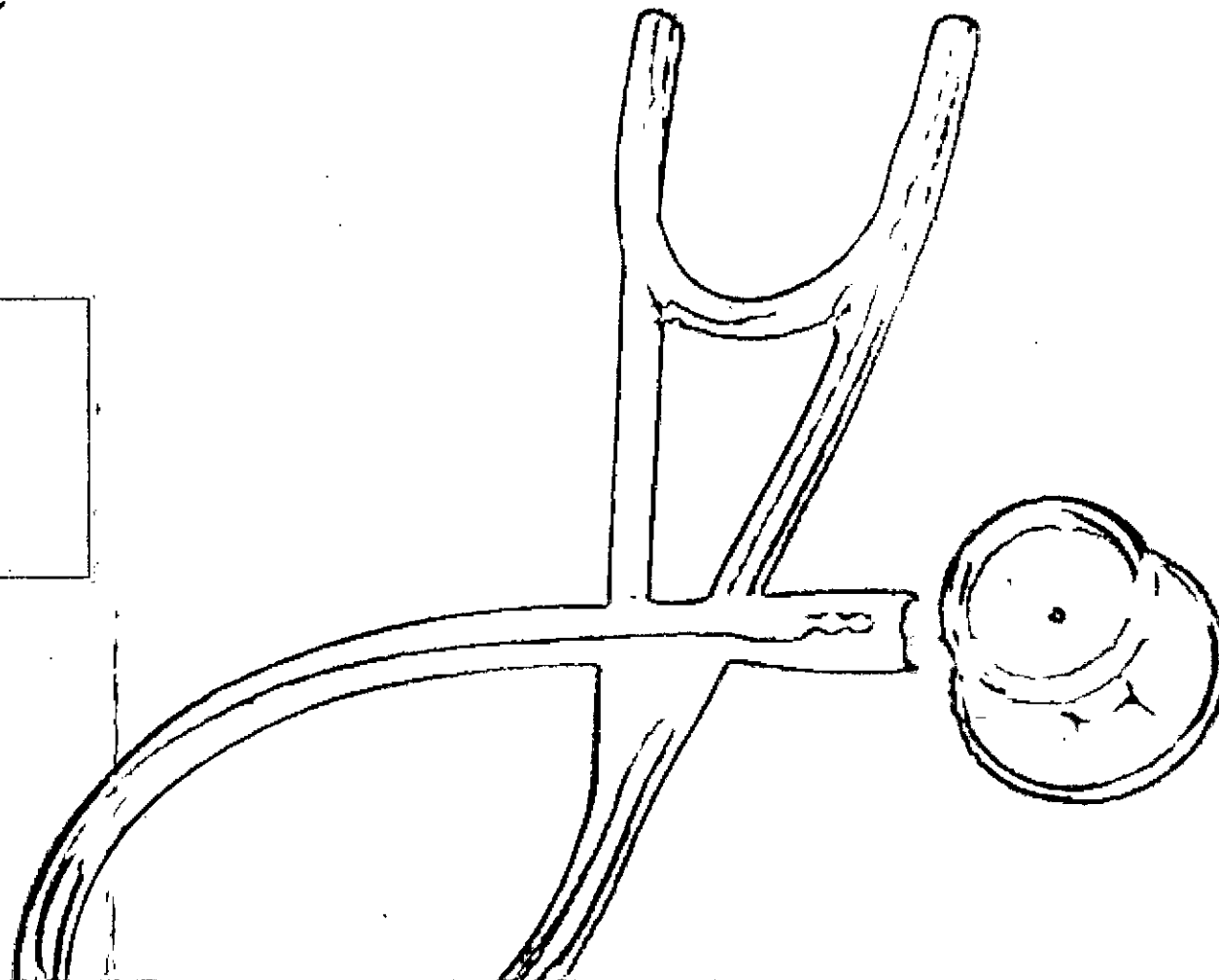
HS: 08430 Marcio

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 013/2012  
DATA DE ABERTURA: 05/03/2012 – HORÁRIO: 09H10MIN  
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA

Processo Licitatório  
Folha nº 44  
Pato Bragado - PR

e-mail: [hospilab03@hotmail.com](mailto:hospilab03@hotmail.com)

e-mail: [hospilab03@hotmail.com](mailto:hospilab03@hotmail.com)



**HOSPILAB MÉDICAL DISTRIBUIDORA LTDA.**

Rua Domiciliano Theobaldo Bresolin, 220 - Fones: (45) 3039-1934/3035-1935 - São Cristóvão - CEP 85816-080 - Cascavel - PR

Demonstrativos de Lances


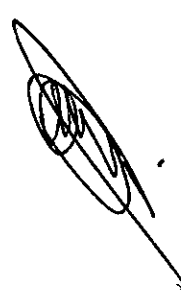
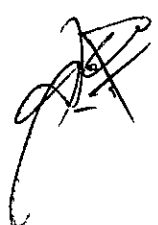
Pregão

013/2012

Lote	Produto/Serviços	Teto Unitário	Valor Contrato desconto							
1	Descritos no anexo I	R\$ 2.474,00								
Empresa Participante	Preço Proposto	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08	
Hospilab Medical	2.369,20	2.132,28								
Dimensão Com.Artigos Med. Hospitalares Ltda										
Farmacla Sulfarma - Oscar Ahmann										

Processo Licitatório  
 Folha n° 42  
 Pato Bragado - PR

*Claudio*

**FRANZ & VEIGA LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

**JOE HENRIQUE FRANZ**, brasileiro, maior, separado judicialmente, vendedor, natural de Toledo, Estado do Paraná, nascido em 14 de abril de 1964, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná à Rua Pato Branco, 887 Apto 02 Bairro Nova York CEP: 85816-510, portador da Cédula de Identidade Civil nº 3.095.174-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 512.887.619-53, **MARCIO JOSÉ VEIGA**, brasileiro, maior, separado judicialmente, comerciante, natural de Clevelândia, Estado do Paraná, nascido em 03 de março de 1964, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná à Rua Cuiabá, 3080 Bairro Neva, CEP: 85802-030, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03224553234, expedida pelo DETRAN Paraná e do CPF nº 554.209.079-68, resolvem constituir uma **SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**, conforme cláusulas a seguir:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de **FRANZ & VEIGA LTDA**, e terá sede e domicilio na **Rua Domiciliano Theobaldo Bresolin, 220 - São Cristóvão - Cascavel Estado do Paraná CEP: 85816-080.**

2ª O capital Social será R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 quotas de valor nominal de 1,00 (um real), cada integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios: **JOE HENRIQUE FRANZ** 25.000 quotas no valor de R\$- 25.000,00 ( vinte e cinco mil reais) e **MARCIO JOSÉ VEIGA** 25.000 quotas no valor de R\$- 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

3ª O objeto será: **COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.**

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 01 de março de 2010 e seu prazo de duração e indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimentos do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade e condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

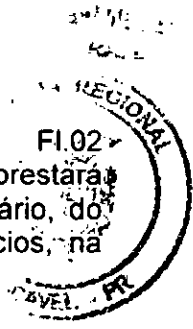
6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá aos sócios, **JOE HENRIQUE FRANZ** e **MARCIO JOSÉ VEIGA** com os poderes e atribuições de administradores e responderem individualmente pela administração da sociedade, e, para a reprodução extra judicialmente autorizado o uso do nome empresarial do sócio em qualquer das atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

1º NOTARIADO MION  
RUA SOUZA NAVES, 595 - CASCAVEL - PR  
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

Processo Licitatório  
Folha nº 43  
Pato Bragado - PR

**FRANZ & VEIGA LTDA  
CONTRATO SOCIAL**



8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª. (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª. Fica eleito o foro de Cascavel, Estado do Paraná, através de um dos Tribunais Arbitral, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias.

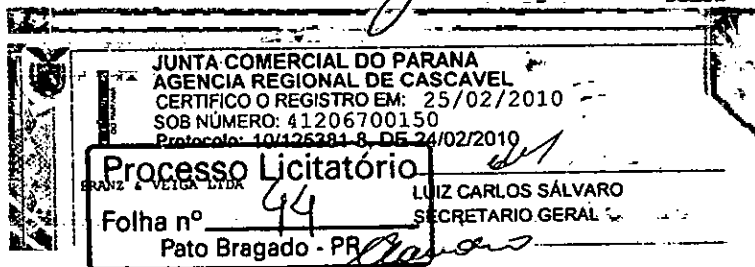
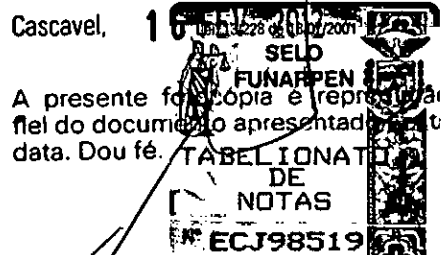
**1º NOTARIADO MION**  
Cascavel, Pr. RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR  
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

*[Signature]*  
**JOE HENRIQUE FRANZ**

*[Signature]*  
**MARCIO JOSÉ VEIGA**

Testemunhas:  
*[Signature]*  
**Marinez Barea Marchioro**  
Rg. 4.487.097-5/Pr.

*[Signature]*  
**Robélio Calza**  
Rg. 3.952.683-2/Pr.



**FRANZ & VEIGA LTDA EPP**  
**CNPJ Nº 11.616.474/0001-89**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



**JOE HENRIQUE FRANZ**, brasileiro, maior, separado judicialmente vendedor, natural de Toledo, Estado do Paraná, nascido em 14 de abril de 1964, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná a Rua Pato Branco, 887 Apto 02 Bairro Nova York CEP: 85816-510, portador da Cédula de Identidade Civil nº 3.095.174-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 512.887.619-53, **MARCIO JOSÉ VEIGA**, brasileiro, maior, separado judicialmente, comerciante, natural de Clevelândia, Estado do Paraná, nascido em 03 de março de 1964, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná à Rua Cuiabá, 3080 Bairro Neva, CEP: 85802-030, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03224553234, expedida pelo DETRAN Paraná e do CPF nº 554.209.079-68, sócios componentes da Sociedade Empresária Ltda, que gira sob o nome comercial de **FRANZ & VEIGA LTDA EPP** com sede na Rua Domiciliano Theobaldo Bresolin, 220 – São Cristóvão – Cascavel Estado do Paraná CEP: 85816-080, com contato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41206700150 de 25 de fevereiro de 2010, resolvem por instrumento particular de alteração de contrato social, alterar seu primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1ª. Ingressa na sociedade a Srta. **RUBIA BETHANIA BIELA**, brasileira, maior, solteira, farmacêutica, natural de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, nascida em 15 de julho de 1981, residente e domiciliada à Rua Vicente Machado, 2212 bairro Country CEP: 85813-250, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 5.623.646 expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina e do CPF nº 039.077.399-90.

2ª. O capital Social que era R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 quotas de valor nominal de 1,00 (um real), cada totalmente integralizado, fica elevado para R\$- 75.000,00 ( setenta e cinco mil reais) sendo o aumento de R\$- 25.000,00 ( vinte e cinco mil reais) referente a 25.000 quotas integralizadas neste ato em moeda corrente do país pela sócia ingressante Srta. **RUBIA BETHANIA BIELA**.

3ª. Em decorrência da presente alteração de contrato social o capital social em valor de R\$- 75.000,00 ( setenta e cinco mil reais) divididos em 75.000 (setenta e cinco mil) quotas de R\$-1,00 ( um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios.

Cascavel, **16 FEV. 2012**

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL – R\$
JOE HENRIQUE FRANZ	25.000	25.000,00
MARCIO JOSÉ VEIGA	25.000	25.000,00
RUBIA BETHANIA BIELA	25.000	25.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>75.000</b>	<b>75.000,00</b>

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé no final do ato o selo de autenticidade.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Processo Licitatório  
 Folha nº 45  
 Pato Bragado - PR

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

FRANZ & VEIGA LTDA EPP  
CNPJ Nº 11.616.474/0001-89  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



4ª. Os sócios JOE HENRIQUE FRANZ, MARCIO JOSÉ VEIGA e a sócia ingressante RUBIA BETHANIA BIELA, assumem o ativo e passivo da sociedade ficando sub rogado nos direitos e obrigações decorrente do presente instrumento.

5ª. Os sócios JOE HENRIQUE FRANZ, MARCIO JOSÉ VEIGA e a sócia ingressante RUBIA BETHANIA BIELA, declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

6ª. A administração da sociedade que era exercida pelos sócios JOE HENRIQUE FRANZ e MARCIO JOSÉ VEIGA, por força da presente alteração de contrato social passa a ser exercida pelos sócios JOE HENRIQUE FRANZ, MARCIO JOSÉ VEIGA e RUBIA BETHANIA BIELA com os poderes e atribuições de administradores e responderem individualmente pela administração da sociedade, representá-la judicial e extra judicialmente autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

7ª. Por força da presente alteração do Contrato Social a sociedade que era denominada de FRANZ & VEIGA LTDA EPP, passará a denominar-se, HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP.

8ª. Permanece inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias.

Cascavel, Pr., 08 de novembro de 2010.

*[Signature]*  
JOE HENRIQUE FRANZ

1º NOTARIADO MION  
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR  
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

*[Signature]*  
MARCIO JOSÉ VEIGA

Cascavel, 16 de Novembro de 2010

SELO FUNARPEN

*[Signature]*  
RUBIA BETHANIA BIELA

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.

TABELIONATO DE NOTAS Nº ECJ98518

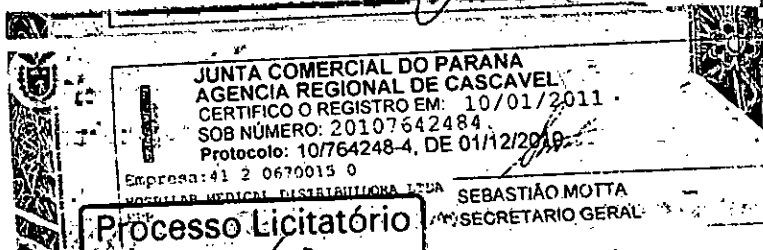
Testemunhas:

*[Signature]*  
Marinez Barea Marchioro

Rg. 4.487.097-5/Pr.

*[Signature]*  
Robélio Calza

Rg. 3.952.683-2/Pr.



Processo Licitatório

Folha nº 46  
Pato Bragado - PR

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

*[Signature]*

Secy Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: JOE HENRIQUE FERREIRA  
Número de inscrição: 512387619-53  
Data de nascimento: 14/04/64

512387619-53

14/04/64

NOTARIÁRIO MIO

PLSA SOUZA AVES, 3755 CASCAVAL PR - 81190-000  
FONE: (41) 2101-1800

Emitido em

Casca. Lei 13.228 de 18/07/2001

A produção  
fidelidade desta  
data.

SELO  
FUNARREN  
TABELIONAT  
DE  
NOTAS  
DRU59975

*Claudio*

*[Handwritten signature]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 3.095.174-3

DATA DE EXPEDIÇÃO 16/09/1994

NOME JOSE HENRIQUE FRANZ

FILIAÇÃO PEDRO BENO FRANZ  
ETEL MARIA FRANZ

NATURALIDADE TOLEDO/PR

DATA DE NASCIMENTO 14/04/1964

END. ORIGINAL: COMARCA=TOLEDO/PR DA SEDE  
C/CAS 7507, LIVRO=831, FOLHA=109

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO DIL. DR. Douglas Haug

1º NOTARIADO DE MIO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 3.095.174-3

DATA DE EXPEDIÇÃO 16/09/1994

NOME JOSE HENRIQUE FRANZ

FILIAÇÃO PEDRO BENO FRANZ  
ETEL MARIA FRANZ

NATURALIDADE TOLEDO/PR

DATA DE NASCIMENTO 14/04/1964

END. ORIGINAL: COMARCA=TOLEDO/PR DA SEDE  
C/CAS 7507, LIVRO=831, FOLHA=109

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO DIL. DR. Douglas Haug

1º NOTARIADO DE MIO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 3.095.174-3

DATA DE EXPEDIÇÃO 16/09/1994

NOME JOSE HENRIQUE FRANZ

FILIAÇÃO PEDRO BENO FRANZ  
ETEL MARIA FRANZ

NATURALIDADE TOLEDO/PR

DATA DE NASCIMENTO 14/04/1964

END. ORIGINAL: COMARCA=TOLEDO/PR DA SEDE  
C/CAS 7507, LIVRO=831, FOLHA=109

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO DIL. DR. Douglas Haug

1º NOTARIADO DE MIO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 3.095.174-3

DATA DE EXPEDIÇÃO 16/09/1994

NOME JOSE HENRIQUE FRANZ

FILIAÇÃO PEDRO BENO FRANZ  
ETEL MARIA FRANZ

NATURALIDADE TOLEDO/PR

DATA DE NASCIMENTO 14/04/1964

END. ORIGINAL: COMARCA=TOLEDO/PR DA SEDE  
C/CAS 7507, LIVRO=831, FOLHA=109

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO DIL. DR. Douglas Haug

1º NOTARIADO DE MIO

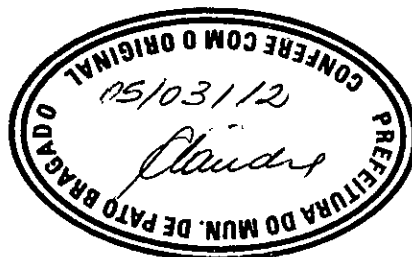
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Cascavel, 30/09/2012

SELO FUNARPEN

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste data: 05/03/12

TABELIONAT DE NOTAS DRUS1008



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Processo Licitatório  
Folha nº 48  
Pato Bragado - PR





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.616.474/0001-89</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>25/02/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>HOSPILAB MEDICAL</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.64-8-00 - "Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças"</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R DOMICILIANO THEOBALDO BRESOLIN</b>	NÚMERO <b>220</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.816-080</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO CRISTOVAO</b>	MUNICÍPIO <b>CASCADEL</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/02/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **27/02/2012** às **16:04:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 27/02/2012

Processo Licitatório  
 Folha nº 49  
 Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS  
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 413222011-14021020  
Nome: HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP  
CNPJ: 11.616.474/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

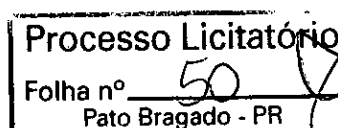
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 05/12/2011.

Válida até 02/06/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 11616474/0001-89  
**Razão Social:** HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP  
**Endereço:** R RUA DOMICILIANO THEOBALDO BRESOLIN 220 220 / SAO CRISTOVAO / CASCAVEL / PR / 85816-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/02/2012 a 27/03/2012

**Certificação Número:** 2012022715554282152234

Informação obtida em 27/02/2012, às 15:58:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

Processo Licitatório  
Folha nº 51  
Pato Bragado - PR



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP**  
**CNPJ: 11.616.474/0001-89**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

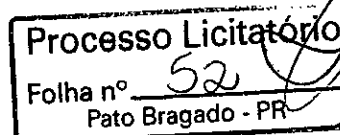
Emitida às 12:44:41 do dia 07/02/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/08/2012. ]

Código de controle da certidão: **7BD0.75AA.63AD.19F5**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais  
Nº 8864616-86

Certidão fornecida para o CNPJ: 11.616.474/0001-89

Nome Empresarial: HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA

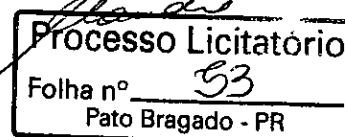
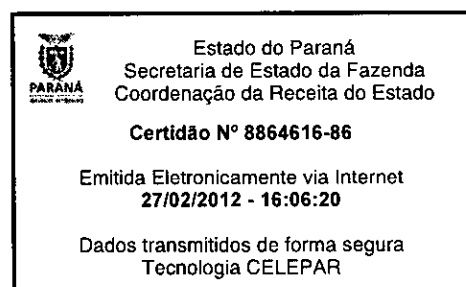
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD/ICMS.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Esta Certidão tem validade até 27/04/2012 - Fornecimento Gratuito





Prefeitura Municipal de Cascavel  
Secretaria Municipal de Finanças  
Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 113

CERTIDÃO NEGATIVA 1232/2012

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma


Contribuinte: HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA - EP  
CPF/CNPJ: 11.616.474/0001-89  
Endereço: DOMICIANO THEOBALDO BRESOLIN 220  
Cadastro: 11616474000189 Quadra: Lote: Loteamento SAO CRISTOVAO LOTEAM  
Ramo de Atividade:  
Finalidade: Licitação

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Cascavel até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

(Cascavel 10 de Janeiro de 2012)

Código de Autenticidade: 794389480794389

  
Processo Licitatório  
Folha nº 54  
Pato Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.616.474/0001-89

Certidão n°: 1110437/2012

Expedição: 22/02/2012, às 15:37:40

[Validade: 19/08/2012]- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.616.474/0001-89, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

NOTÁRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E  
AVALIADOR JUDICIAL

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEI. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 3755 - JARDIM DO FORUM - CEP 85801-200  
FONE: (41) 3397-5410 FAX: (41) 3397-5410

**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA**

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

**HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP**  
**CNPJ: 11.616.474/0001-89**

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 10 dia(s) do mês de fevereiro do ano de 2012. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

  
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular

*Cristiane Recktenwald*  
Empregada Juramentada  
Portaria nº 67/2009

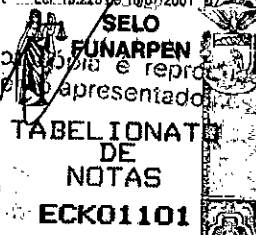
Processo Licitatório  
Folha nº 56  
Pato Bragado - PR

ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CASCAVEL  
Ofício do Distribuidor Público  
Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial

1º NOTARIADO MION  
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR  
FONE/FAX (41) 2101-7863/2101-7869

Cascavel

A presente foi lida e reproduzida fiel do documento apresentado na data. Dou fé.



EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 21,87

A presente Certidão Positiva somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

CRISTIANE  
Página 1/1





# 2º Tabelionato de Protesto de Títulos

COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ

Ivan Possamai  
OFICIAL TITULAR

Ivan Possamai Junior  
OFICIAL SUBSTITUTO

Geneci Dallagnol Possamai - Marisa Weis Rocha  
ESCREVENTES

## Certidão Negativa

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os Livros de Registro de Instrumento de Protesto deste Tabelionato, deles não consta qualquer título protestado decorrente de obrigação de pagamento, desde a instalação deste cartório em 25/04/1977, na pessoa de:

HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP C.N.P.J. 11.616.474/0001-89 como aceitantes(s) de qualquer espécie de título. Pelo que na forma solicitada, expedi a presente certidão, fornecida as 08:15 horas de hoje e ao conteúdo daqueles Livros me reporto e dou fé.

Cascavel, 22 Fevereiro de 2012.

Em test. da verdade

SELO FUNARPEN

PROTESTO DE TITULOS

EDB02802

2º TABELIONATO DE PROTESTO DE TITULOS

Rua Souza Neves, 3600 - CEP 85801-120 - Cascavel - PR

Ivan Possamai  
Oficial

Ivan Possamai Junior  
Oficial Substituto

Geneci Dallagnol Possamai  
Escrivão

Marisa Weis Rocha  
Escrivão

Ivan Possamai Junior  
OFICIAL SUBSTITUTO

SELO SOMENTE SE ACOMPANHADO DO SELO DE SEGURANÇA - SEM EMENDA E CUCU RASURAS

1º NOTARIADO MION  
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR  
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

Cascavel, 02 MAR. 2012

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

ECP52638

Processo Licitatório  
Folha nº 57  
Pato Bragado - PR

LIVRO DIÁRIO

Firma: HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP  
Insc. Est: 9051475604 CNPJ: 11.616.474/0001-89  
Folha: 1 Livro: 00002  
Período: 01 de Janeiro de 2011 a 31 de Dezembro de 2011

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 2

TERMO DE ABERTURA

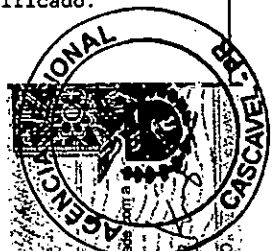
Contém este Livro 00220 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00220 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP  
RUA DOMICILIANO THEOBALDO BRESOLIN

Nr. 220

SÃO CRISTOVÃO  
85.816-080 CASCABEL / PR  
CNPJ: 11.616.474/0001-89  
Insc. Est: 9051475604 Insc. Mun: 73708000  
Registro na(o) JUCEPAR  
Em: 25/02/2010 NIRE: 41206700150  
Data Safaz: 25/02/2010  
CASCABEL / PR, 01 de Janeiro de 2011

JUNTA COMERCIAL DO PARANA



MARIA ROZANI DE OLIVEIRA CALZA  
TECNICO CONTABIL  
PR04064203  
CPF: 02365518923  
RG: 5.030.314-4

JOE HENRIQUE FRANZ  
SOCIO GERENTE  
CPF: 592.687.619-53  
RG: 3.095.174-3 SSP/PR

Deborah Dall Asta Kruger  
Contadora  
Matr. 18402-0

RESSALVA

O Presente livro Diário de número 02 contém 220 páginas, numeradas de 01 a 220.

Maria Rozani de Oliveira Calza, Joe Henrique Franz

NOTARIADO MISC  
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCABEL - PR  
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

NOTARIADO MISC  
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCABEL - PR  
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

Cascavel, 22 FEV. 2012

Cascavel, 06 FEV. 2012

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

Processo Liquidatório  
Folha nº 58  
Pato Bragado - PR

Termo de Homologação de Rescisão de Contrato de Trabalho...  
HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA  
Insc. Est: 9051475604 CNPJ: 11.616.474/0001-89  
Data Safaz: 25/02/2010

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGÊNCIA REGIONAL DE CASCABEL  
Termo de Autenticação 12010008-8  
O presente livro, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com o original e a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.  
DEBORAH DALL ASTA KRUGER  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
15 JAN 2012

0201 0001 HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP  
 85.816-080 CASCAVEL / PR  
 11.616.474/0001-89 I.E.: 9051475604 N.I.R.E.: 41206700150 Data Reg.: 25/02/2010  
 Licenciado Para: MARIA ROZANI DE OLIVEIRA CALZA

Folha: 00214  
 Emissão: 19/01/2012  
 Hora: 09:59:25  
 Registro: 99200223

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2011

ATIVO		[ Anual ]	
ATIVO CIRCULANTE			476.056,63
DISPONIVEL		232.304,71	
BENS NUMERARIOS	232.304,71		
CAIXA	232.304,71		
CREDITOS		134.381,84	
DUPLICATAS A RECEBER	134.381,84		
DUPLICATAS A RECEBER	134.381,84		
ESTOQUES		109.370,08	
ESTOQUES	109.370,08		
MERCADORIAS PARA REVENDA	109.370,08		
ATIVO PERMANENTE			320,00
IMOBILIZADO		320,00	
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	320,00		
MAQUINAS, APAR. E EQUIPAMENTOS	320,00		
<b>TOTAL DO ATIVO</b>			<b>476.376,63DB</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*476.376,63, bem como suas demonstrações.

MARIA ROZANI DE OLIVEIRA CALZA  
 TÉCNICO CONTABIL  
 PR04064203  
 CPF: 02385518923  
 RG: 5.030.314-4

JOE FERRIQUE FRANZ  
 SOCIO GERENTE  
 CPF: 512.887.619-53  
 RG: 3.095.174-3 SSP/PR

1º NOTARIADO MION  
 RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR  
 FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

Cascavel, 22 FEV 2012

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

1º NOTARIADO MION  
 RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR  
 FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869  
 Cascavel, 06 FEV, 2012

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

Processo Licitatório  
 Folha nº 59  
 Pato Bragado - PR

0201 0001 HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP

85.816-080 CASCAVEL / PR

11.616.474/0001-89

I.E.: 9051475604

N.I.R.E.: 41206700150

Data Reg.: 25/02/2012

Licenciado Para: MARIA ROZANI DE OLIVEIRA CALZA

Folha: 00216

Emissão: 19/01/2012

Hor: 09:59:25

Registro: 99200223

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2011

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[ Anual ]

#### RESULTADO DO EXERCÍCIO

##### REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC

##### REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV.

VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS

1.087.849,39

1.087.849,39

VENDAS MERC.MERCADO INTERNO

1.087.849,39

##### DEDUCAO DA RECEITA BRUTA

IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS

(64.209,66)

(64.209,66)

SIMPLES S/REC.BRUTA

(64.209,66)

##### C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS

CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS

(727.086,25)

(727.086,25)

COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA

(711.772,74)

FRETES SOBRE COMPRAS

(3.955,56)

COMPRA PARA USO E CONSUMO

(1.062,89)

(-)DEVOLUCOES DE MERCADORIAS

(10.295,06)

##### DESPEAS OPERACIONAIS

OCUPACAO

(10.813,00)

(28.606,10)

ALUGUEL E CONDOMINIO

(10.813,00)

UTILIDADES E SERVICOS

(9.599,63)

ENERGIA ELETRICA

(2.744,05)

AGUA

(716,04)

TELEFONE, CELULAR

(6.139,54)

PROPAGANDA E PUBLICIDADE

(260,00)

PROPAGANDA

(260,00)

DESPEAS GERAIS

(5.649,40)

MATERIAIS P/MANUT.E CONSERVAÇÃO

(2.010,50)

DESP.C/ASSOC. E SINDICATOS

(204,17)

FRETES S/ VENDAS

(3.434,73)

IMPOSTOS E TAXAS

(2.284,07)

IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS

(2.284,07)

##### ADMINISTRATIVAS

DESPEAS COM PESSOAL

(6.388,92)

(27.295,32)

SALARIOS E ORDENADOS

(5.072,85)

FERIAS

(185,56)

13º SALARIOS

(347,92)

FGTS

(782,59)

HONORARIOS

(10.456,00)

PRO-LABORE

(6.505,00)

HONORARIOS CONTABEIS

(3.951,00)

DESPEAS GERAIS

(10.450,40)

DESP.DIVERSAS

(10.450,40)

##### RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS

DESPEAS FINANCEIRAS

(3.208,37)

(2.746,11)

JUROS PAGOS OU INCORRIDOS

(2.892,84)

TARIFAS E DESPEAS

(315,53)

RECEITAS FINANCEIRAS

462,26

DESCONTOS OBTIDOS

1º NOTARIADO MION

RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR

FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7868

Cascavel, 22 FEV. 2012

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

1º NOTARIADO MION

RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR

FONE/FAX (45) 2101-7863/2101-7869

Cascavel: 06 FEV. 2012

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

Processo Licitatório

Folha nº 60  
Pato Bragado - PR

*Claudio*

0201 0001 HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP  
85.816-080 CASCAVEL / PR

11.616.474/0001-89 I.E.: 9051475604 N.I.R.E.: 41206700150

Data Reg.: 25/02/2012

Licenciado Para: MARIA ROZANI DE OLIVEIRA CALZA

Folha: 00218  
Emissão: 19/01/2012  
Hora: 09:59:25  
Registro: 99200223

Encerrado em - Dezembro/2011

**DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS**

SALDO NO INICIO DO PERIODO	3.316,11
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO (+ OU -)	237.905,95
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0,00
DESTINACAO DO EXERCICIO	0,00
RESERVA LEGAL	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACAO)	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	0,00
SALDO DE RESERVAS	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	241.222,06

1º NOTARIADO MION  
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR  
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

Cascavel, 22 FEV. 2012

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade

MARIA ROZANI DE OLIVEIRA CALZA  
TÉCNICO CONTABIL  
PR04064203  
CPF: 02365518923  
RG: 5.030.314-4

1º NOTARIADO MION  
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR  
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

Cascavel, 06 FEV. 2012

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade

JOE HENRIQUE FRANZ  
SOCIO GERENTE

CPF: 512.887.619-53  
RG: 3.095.174-3 SSP/PR

Processo Licitatório  
Folha nº 61  
Pato Bragado - PR

0201 0001 HOSPLAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP  
 85.818-080 CASCAVEL / PR  
 11.816.474/0001-89 I.E.: 9051475604  
 Licenciado Para: MARIA ROZANI DE OLIVEIRA CALZA

N.I.R.E.: 41206700150

Data Reg.: 25/02/2010

Folia: 00219  
 Emissão: 19/01/2012  
 Hora: 09:59:56  
 Registro: 99200223

Encerrado em - Dezembro/2011

**ANÁLISE ECONÔMICA/FINANCEIRA**  
 Ano 2011

1 LIQUIDEZ CORRENTE		10 CAPITAL DE GIRO PROPRIO	
ATIVO CIRCULANTE	476.056,63	ATIVO CIRCULANTE	476.056,63
PASSIVO CIRCULANTE	160.154,57	+ ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00
	2,97	- PASSIVO CIRCULANTE	160.154,57
2 LIQUIDEZ SECA		+ PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00
ATIVO CIRCULANTE	476.056,63		315.902,06
ATIVO CIRCULANTE ESTOQUE	109.370,08	3 LIQUIDEZ GERAL	
PASSIVO CIRCULANTE	160.154,57	ATIVO CIRCULANTE	476.056,63
	2,29	+ ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00
4 SOLVENCIA GERAL		PASSIVO CIRCULANTE	160.154,57
ATIVO TOTAL	476.376,63	+ PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00
PASSIVO CIRCULANTE	160.154,57	ENDIVIDAMENTO	0,00
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	160.154,57
	2,97	+ PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00
6 IMOBILIZADO DO INVESTIMENTO TOTAL		ATIVO TOTAL	476.376,63
ATIVO PERMANENTE	0,00		0,34
ATIVO TOTAL	476.376,63	7 IMOBILIZADO DO CAPITAL PROPRIO	
	0,00	ATIVO PERMANENTE	0,00
8 RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL		PATRIMONIO LIQUIDO	316.222,06
LUCRO LIQUIDO	237.905,95	9 RENTABILIDADE DO CAPITAL PROPRIO	
ATIVO TOTAL	476.376,63	LUCRO LIQUIDO	237.905,95
	0,50	PATRIMONIO LIQUIDO	316.222,06
			0,75

MARIA ROZANI DE OLIVEIRA CALZA  
 TECNICO CONTABIL  
 PR04064203  
 CPF: 02385518923  
 RG: 5.030.314-4

JOE HENRIQUE FRANZ  
 SOCIO GERENTE

CPF: 512.887.819-53  
 RG: 3.095.174-3 SSP/PR

1º NOTARIADO MION  
 RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR  
 FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

Cascavel, 06 FEV. 2012

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

1º NOTARIADO MION  
 RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR  
 FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

Cascavel, 22 FEV. 2012

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

Processo Licitatório

Folia nº 62  
 Pato Bragado - PR

LIVRO DIÁRIO

Firma: HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP  
Insc. Est: 9051475604 CNPJ: 11.616.474/0001-89  
Folha: 220 Livro: 00002  
Período: 01 de Janeiro de 2011 a 31 de Dezembro de 2011

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 2

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00220 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00220 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP  
RUA DOMICILIANO THEOBALDO BRESOLIN

Nr. 220

SÃO CRISTOVÃO  
85.816-080 CASCAVEL / PR  
CNPJ: 11.616.474/0001-89  
Insc. Est: 9051475604 Insc. Mun: 73708000  
Registro na(o) JUCEPAR  
Em: 25/02/2010 NIRE: 41206700150  
Data Sefaz: 25/02/2010  
CASCAVEL / PR, 31 de Dezembro de 2011

MARIA ROZAN DE OLIVEIRA CALZA  
TECNICO CONTABIL  
PRO4094203  
CPF: 02365518923  
RG: 5.030.314-4

JOE ENRIQUE FRANZ  
SOCIO GERENTE

CPF: 512.887.619-53  
RG: 3.095.174-3 SSP/PR

NOTARIADO MION  
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR  
FONE/FAX 141 7101 7863/2101-7868

Cascavel, 06 FEV. 2012

A presente é reprodução fiel do documento apresentado e assinado neste dia. Dou fé.

TABELIONAT  
DE  
NOTAS  
# ECE29938

RAI SOUZA NAVES  
FUNARREN

06 FEV 2012

NOTAS  
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste dia. Dou fé.

Processo Licitatório

Folha nº 63  
Pato Bragado - PR

*Cláudio*



HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.  
CNPJ: 11.616.474/0001-89 I.E. 90514756-04  
R. Theobaldo Bresolin, 220 – São Cristóvão – Cascavel/PR  
Telefone: (45) 3039-1934 E-mail: hospilab03@hotmail.com

#### ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial nº 013/2012.

#### DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 11.616.474/0001-89, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JOE HENRIQUE FRANZ, portador do documento de identidade RG nº 3.095.174-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 512.887.619-53, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

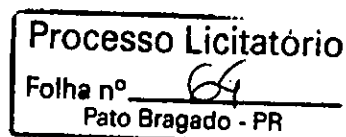
Cascavel, 05 de março de 2012.

JOE HENRIQUE FRANZ  
RG: 3.095.174-3 CPF: 512.887.619-53  
Sócio Administrativo

11.616.474/0001-89

HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA.

RUA DOMICILIANO THEOBALDO BRESOLIN, 220  
SÃO CRISTÓVÃO - CEP:85816-080  
CASCAVEL - PARANÁ







HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.  
CNPJ: 11.616.474/0001-89 I.E. 90514756-04  
R. Theobaldo Bresolin, 220 – São Cristóvão – Cascavel/PR  
Telefone: (45) 3039-1934 E-mail: hospilab03@hotmail.com

## DECLARAÇÃO

HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA – EPP, CNPJ/MF Nº 11.616.474/0001-89, sediada à Rua Domiciliano Theobaldo Bresolin, 220 S. Cristóvão – Cascavel/PR, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório 013/2012 expedida pela Prefeitura de Pato Bragado/PR, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cascavel, 02 de março de 2012.



---

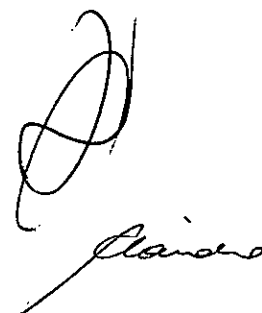
JOE HENRIQUE FRANZ  
RG: 3.095.174-3  
Sócio Administrativo

「11.616.474/0001-89」

HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA.

RUA DOMICILIANO THEOBALDO BRESOLIN, 220  
SÃO CRISTÓVÃO - CEP:85816-080  
CASCVEL - PARANÁ

Processo Licitatório  
Folha nº 65  
Pato Bragado - PR





HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.  
CNPJ: 11.616.474/0001-89 I.E. 90514756-04  
R. Theobaldo Bresolin, 220 – São Cristóvão – Cascavel/PR  
Telefone: (45) 3039-1934 E-mail: hospilab03@hotmail.com

### ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial nº 013/2012.

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº **11.616.474/0001-89**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **JOE HENRIQUE FRANZ**, portador do documento de identidade RG nº **3.095.174-3**, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº **512.887.619-53**, DECLARA, sob penas da Lei, que não sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 05 de março de 2012.

JOE HENRIQUE FRANZ  
RG: 3.095.174-3 CPF: 512.887.619-53  
Sócio Administrativo

11.616.474/0001-89

HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA.

RUA DOMICILIANO THEOBALDO BRESOLIN, 220  
SÃO CRISTÓVÃO : CEP:85816-080  
CASCVEL : PARANÁ

Processo Licitatório  
Folha nº 66  
Pato Bragado - PR



ANEXO VI  
PROPOSTA DE PREÇOS

HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP  
CNPJ: 11.616.474/0001-89 I.E. 90514756-04  
RUA DOMICILIANO T. BRESOLIN, 220 S. CRISTÓVÃO - CASCAVEL/PR  
TELEFONE/FAX: 45 3039-1934 E-MAIL: hospilab03@hotmail.com

Cascavel, 05 de março de 2012.

À Comissão de Licitação  
Ref.: Pregão Presencial nº 013/2012

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de fraldas descartáveis (infantil e geriátrica), nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão nº 013/2012, conforme relacionados abaixo:

ITEM	QTDE	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	60	PACOTES	FRALDA GERIÁTRICA TAM. M - DE 40 A 70 KG C/ 8 UNIDADES	PROCARE	8,70	522,00
2	18	PACOTES	FRALDA GERIÁTRICA TAM. G - ACIMA DE 70 KG C/ 8 UNIDADES	PROCARE	8,70	156,60
3	25	PACOTES	FRALDA INFANTIL TAM. G - ACIMA DE 10 KG C/ 44 UNIDADES	MAY BABY	17,80	445,00
4	48	PACOTES	FRALDA INFANTIL TAM. XXG - ACIMA DE 15 KG C/ 36 UNIDADES	MAY BABY	21,02	1.008,96
						2.132,56

Valor Global da Proposta: R\$ 2.132,56 (Dois mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura do Pregão.

Prazo de Entrega: em até 02 (dois) após requisição da Secretaria Municipal de Saúde.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
JOE HENRIQUE FRANZ

RG: 3.095.174-3  
CPF: 512.887.619-53  
Sócio Administrativo

Processo Licitatório  
Folha nº 67  
Pato Bragado - PR

# Hospilab<sup>Medical</sup>

Vendendo Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 360

Data: 05/03/12

HS: 08H30 manhã

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 013/2012  
DATA DE ABERTURA: 05/03/2012 – HORÁRIO: 09H10MIN  
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO

e-mail: [hospilab03@hotmail.com](mailto:hospilab03@hotmail.com)

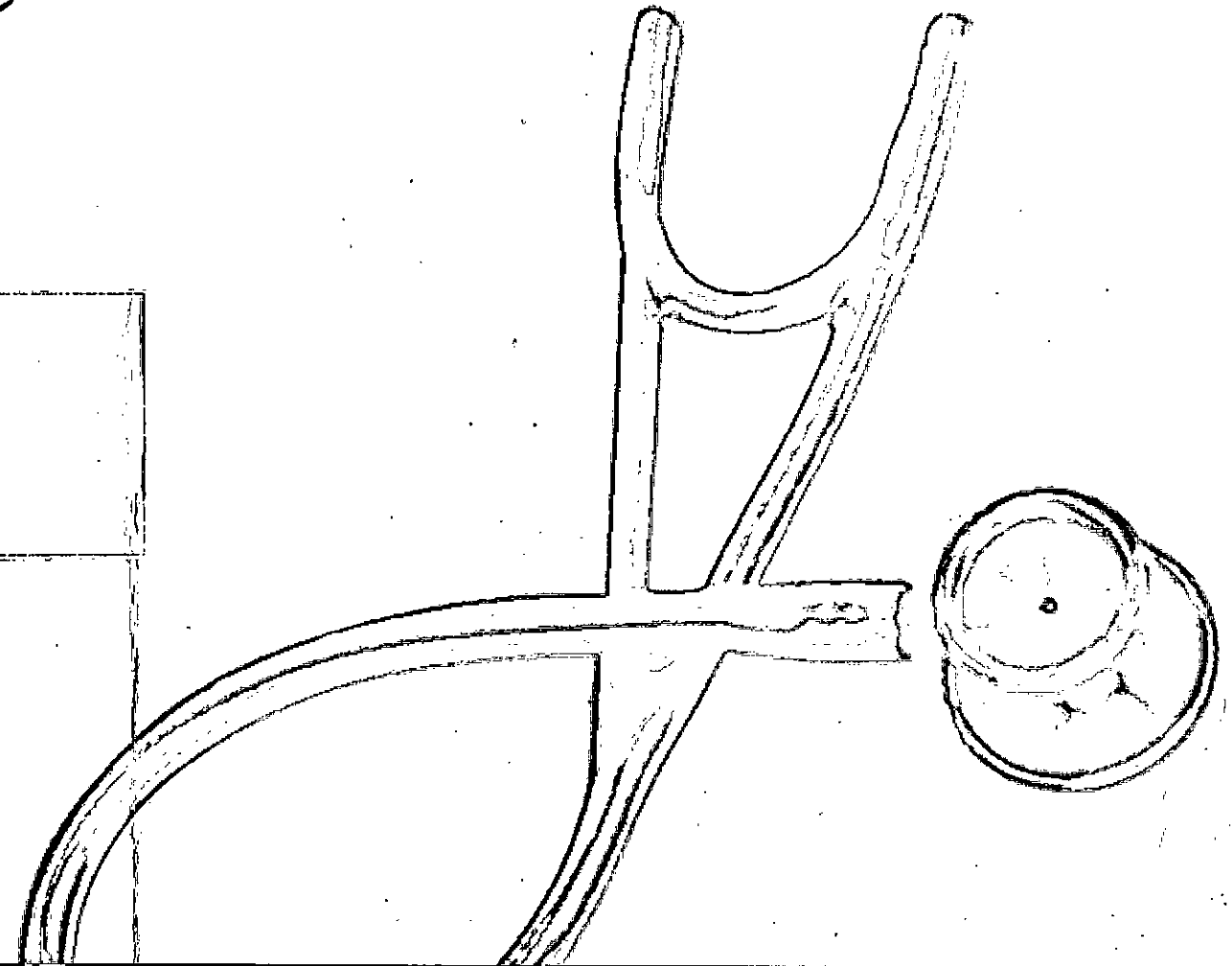
Processo Licitatório

Folha nº 68  
Pato Bragado - PR

e-mail: [hospitala03@hotmail.com](mailto:hospitala03@hotmail.com)

**HOSPILAB MÉDICAL DISTRIBUIDORA LTDA.**

Rua Domiciliano Theobaldo Bresolin, 220 - Fones: (45) 3039-1934/3035-1935 - São Cristóvão - CEP 85816-080 - Cascavel - PR





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 016/2012

Pregão Presencial n.º 013/2012

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 013/2012, que tem como objeto a aquisição de fraldas descartáveis.

Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil doze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal Senhor Irineu Domeraski Siqueira, com os integrantes da Equipe de Apoio, Djoni Rohden e Claudia Kirsten, nomeados pela Portaria n.º 004, de 23 de janeiro de 2012, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do Pregão Presencial n.º 013/2012, o qual tem como objeto a **aquisição de fraldas descartáveis**, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Três (03) empresas requereram e retiraram o Edital junto à Secretaria Municipal de Administração, tratando-se das seguintes: Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda; Oscar Ahmann – ME e Hospilab Medical Distribuidora Ltda. Destas, apenas uma (01) protocolou os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. A Licitante presente e participante desta Licitação é a empresa Hospilab Medical Distribuidora Ltda, e estava legalmente representada e credenciada pelo senhor Joe Henrique Franz. Aberta a sessão pelo Pregoeiro Municipal, e estando a proponente devidamente representada, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada, ocasião em que foi lida em voz alta o valor global cotado para todos os itens, sendo que o valor global da proposta ora apresentada é de R\$ 2.369,20 (dois mil, trezentos e sessenta e nove reais). Estando a proposta apta neste momento, passou-se para a fase de lances, onde o Pregoeiro solicitou ao representante presente que se manifestasse com relação à oferta de lances, momento em que o mesmo apresentou nova proposta Global, ao valor final de R\$ 2.132,56 (dois mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos). Este novo valor, após a fase de lances foi aceito como valor contratual, pelo Pregoeiro. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope n.º 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram analisados e rubricados e observou-se que a mesma apresentou todos os documentos conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO ADJUDICA o Objeto desta Licitação, para a Licitante HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA, ao valor final acima identificado. Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e trinta minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão e representantes das proponentes presentes que assim o quiserem. Não houve pedido de interposição de recurso

*Irineu Domeraski Siqueira*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*

Processo Licitatório

Folha nº 69

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 013/2012**

**Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 013/2012**

### **PARECER:**

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão n.º 013/2012, tipo “*menor preço global*”, visando a aquisição de fraldas descartáveis infantil e geriátrica para atendimento aos munícipes bragadenses, com as características mínimas descritas no convocatório.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 18/02/12, ficando definida a data de 05 de março de 2012 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que das três empresas que haviam retirado o edital, apenas uma protocolou envelopes da proposta e habilitação no prazo legalmente estipulado, conforme anotado na ata 016/2012 e, depois de identificado os seus representantes, mediante credenciamento, comprovada a existência de poderes para a formulação das propostas, lances e demais atos, relativos ao certame, foi dado início à sessão pública do Pregão, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preço e documentação de habilitação.

Conforme relatado na Ata da Sessão Pública de Abertura das Propostas, classificou-se a única empresa participante por cumprir com os requisitos editalícios. Após, solicitou-se que a empresa habilitada passasse a oferecer lances verbais, o que foi declinado pela mesma, conforme ata.

Em seguida analisou-se o envelope contendo a documentação da empresa vencedora para habilitação da licitante, quando se constatou que a empresa

Processo Licitatório  
Folha n.º 70  
Pato Bragado, PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

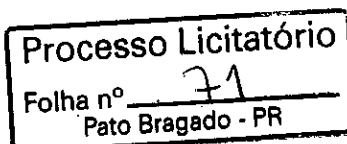
apresentou todos os documentos exigidos sendo considerada habilitada e declarada vencedora.

Desta forma o pregoeiro adjudicou o objeto do certame à empresa vencedora HOSPITALAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA, conforme parecer de julgamento constante no procedimento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 05 de março de 2012.

Marlize Dirlene Gentilini  
OAB/PR 41270  
Procuradora Municipal





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
PARA PREFEITA DO MUNICIPIO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2012.**

**OBJETO:** Aquisição de fraldas descartáveis

## **PARECER DE JULGAMENTO**

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 013/2012, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa Hospilab Medical Distribuidora Ltda, única participante no certame, ao valor final de R\$ 2.132,56 (dois mil, cento e trinta e dois reais e vinte e cinquenta e seis centavos) como a de menor preço. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

**Pato Bragado – PR, em 05 de março de 2012.**

  
**IRINEU DOMERASKI SIQUEIRA**  
Pregoeiro

Processo Licitatório  
Folha nº 72  
Pato Bragado - PR





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial n.º 013/2012

OBJETO: Aquisição de fraldas descartáveis

Em atenção às atribuições a mim conferidas ratifico o parecer do Pregoeiro e autorizo a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa Hospilab Medical Distribuidora Ltda, única participante no certame, ao valor final de R\$ 2.132,56 (dois mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos) como a de menor preço, para a entrega do objeto desta Licitação, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

Pato Bragado - PR, em 05 de março de 2012.

  
**NORMILDA KOEHLER**  
Prefeita do Município

UTILIZADO NO DEBITO OFICIAL  
de 05 de Presente nº 3296  
de 08.03.12 nº 23  
Cristiane  
Visto

Processo Licitatório  
Folha nº 73  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CONTRATO Nº 038/2012 PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2012

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa Hospilab Medical Distribuidora Ltda, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Senhora Prefeita, **NORMILDA KOEHLER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.785.291-0/PR e do CPF nº 703.921.299-49 e

**HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 11.616.474/0001-89, estabelecida na Rua Domiciliano Theobaldo Bresolin, 220, Bairro São Cristóvão, Cascavel – PR, CEP 85.816-080, neste ato representada pelo Senhor Joe Henrique Franz, portador da Cédula de Identidade nº 3.095.174-3 e do CPF/MF nº 512.887619-53, residente e domiciliado na cidade de Cascavel - PR, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subsequentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2012** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

### Cláusula primeira – Do Objeto:

Aquisição de fraldas descartáveis (infantil e geriátrica), com as seguintes especificações mínimas: forro e região interna com gel, fechamento com fita adesiva, barreiras antivazamento com elástico, e quantidades abaixo relacionadas:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	Valor Unitário R\$
01	60	Pacotes	Fralda geriátrica tam. M – de 40 a 70 Kg c/8 unidades, marca PROCARE	8,70
02	18	Pacotes	Fralda geriatria tam. G- acima de 70 Kg c/8 unidades, marca PROCARE	8,70
03	25	Pacotes	Fralda infantil tam G- acima de 10 Kg c/ 44 unidades, marca MAY BABY	17,80
04	48	Pacotes	Fralda infantil tam XXG- acima de 15 Kg c/ 36 unidades, marca MAY BABY	21,02

### Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 013/2012, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo Licitatório

013/2012, quanto a proposta  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$ 2.132,56 (dois mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos). O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a referida entrega do objeto desta licitação, mediante apresentação da ordem assinada pelo responsável da Secretaria de Saúde do Município; e mediante apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
  - Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

## Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**1030114502.042 – PROGRAMA SAÚDE HUMANIZADA**

**3.3.90.32.03.2719 – Material de saúde para distribuição gratuita – Fonte 01505**

## Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

## Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, desde que em caso de multa esta

Folha nº 75  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

#### Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.**

#### Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

#### Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

#### Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, em 07 de março de 2012.

  
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

  
HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP - CONTRATADO

Processo Licitatório  
Folha nº 76  
Pato Bragado - PR